

Maceió/AL, 15 de fevereiro de 2024.

### **PORTARIA CREF19/AL Nº 127/2024**

**CRIAR O CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DO  
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 19ª  
REGIÃO/ALAGOAS**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 19ª REGIÃO/ALAGOAS – CREF19/AL**, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei 9.696, de 1º de setembro de 1998, e por seu Estatuto, e:

**CONSIDERANDO** o artigo 33, §1º, do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região – CREF19/AL;

**CONSIDERANDO** o artigo 36, Inciso XI, do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região – CREF19/AL.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar o Cargo de Secretário Executivo do Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região/Alagoas.

**Art. 2º** - Compete ao Secretário Executivo do CREF19/AL:

- I. Analisar e despachar protocolos relacionados à Pessoa Física e Jurídica, exceto Registro, Renovação, Ampliação e Segundas vias;
- II. Recepção, elaboração e distribuição de Ofícios aos Setores Responsáveis;
- III. Elaboração e envio de Atas aos Setores Responsáveis;
- IV. Recebimento e tratamento de Correspondências recebidas;
- V. Verificação e solicitação Diárias, Auxílios e Verbas;
- VI. Planejar e coordenar reuniões, incluindo a preparação de documentos, reservas de salas e fornecimento de suporte logístico;
- VII. Lidar com correspondência, e-mails e telefonemas e filtrar as informações encaminhando-as aos setores responsáveis;
- VIII. Secretariado geral da Direção Executiva;
- IX. Entrega dos ARs para os setores competentes;
- X. Elaboração, controle e envio a Procuradoria das resoluções e portarias do CREF19/AL;
- XI. Outras atividades inerentes ao cargo;

**Art. 3º** - São requisitos para o cargo:

I - Nível Superior em Secretariado, Administração ou Direito;

II- Disponibilidade para viagens.

III- Disponibilidade de horários.

**Art. 4º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Dê-se Ciência;

Cumpra-se,

**Stanley Magalhães Nunes da Silva**

**CREF 000217-G/AL**

**Presidente**

Maceió/AL, 15 de fevereiro de 2024.

### **PORTARIA CREF19/AL Nº 127/2024**

**CRIAR O CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 19ª REGIÃO/ALAGOAS**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 19ª REGIÃO/ALAGOAS – CREF19/AL**, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei 9.696, de 1º de setembro de 1998, e por seu Estatuto, e:

**CONSIDERANDO** o artigo 33, §1º, do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região – CREF19/AL;

**CONSIDERANDO** o artigo 36, Inciso XI, do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região – CREF19/AL.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar o Cargo de Secretário Executivo do Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região/Alagoas.

**Art. 2º** - Compete ao Secretário Executivo do CREF19/AL:

- Analisar e despachar protocolos relacionados à Pessoa Física e Jurídica, exceto Registro, Renovação, Ampliação e Segundas vias;
- Recepção, elaboração e distribuição de Ofícios aos Setores Responsáveis;
- Elaboração e envio de Atas aos Setores Responsáveis;
- Recebimento e tratamento de Correspondências recebidas;
- Verificação e solicitação Diárias, Auxílios e Verbas;
- Planejar e coordenar reuniões, incluindo a preparação de documentos, reservas de salas e fornecimento de suporte logístico;
- Lidar com correspondência, e-mails e telefonemas e filtrar as informações encaminhando-as aos setores responsáveis;
- Secretariado geral da Direção Executiva;
- Entrega dos ARs para os setores competentes;
- Elaboração, controle e envio a Procuradoria das resoluções e portarias do CREF19/AL;
- Outras atividades inerentes ao cargo;